



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 13 de maio de 2008 - Nº 88

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.061, de 12 de maio de 2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15202.04122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.92	00	800.000
15202.20606512.182	INCENTIVO À EXPANSÃO E MELHORIA DE REBANHOS	FO	3.3.90.14	10	17.000
15202.20606512.182	INCENTIVO À EXPANSÃO E MELHORIA DE REBANHOS	FO	3.3.90.30	10	89.000
15202.20606512.182	INCENTIVO À EXPANSÃO E MELHORIA DE REBANHOS	FO	3.3.90.33	10	13.000
15202.20606512.182	INCENTIVO À EXPANSÃO E MELHORIA DE REBANHOS	FO	3.3.90.36	10	53.000
15202.20606512.182	INCENTIVO À EXPANSÃO E MELHORIA DE REBANHOS	FO	3.3.90.39	10	62.000
15202.20606512.182	INCENTIVO À EXPANSÃO E MELHORIA DE REBANHOS	FO	4.4.90.51	10	12.000
15202.20606512.182	INCENTIVO À EXPANSÃO E MELHORIA DE REBANHOS	FO	4.4.90.52	10	17.000
15202.20606532.181	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.14	10	62.000
15202.20606532.181	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.30	10	89.000
15202.20606532.181	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.33	10	44.000
15202.20606532.181	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.36	10	69.000
15202.20606532.181	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.39	10	80.000
15202.20606532.181	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.51	10	44.000
15202.20606532.181	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.52	10	48.000
16202.17512371.450	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	10	200.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.16	13	200.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.40.41	13	300.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	13	300.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.92	13	100.000
17118.10302221.287	REEQUIPAMENTO DAS ÁREAS HEMATOLOGICA E HEMOTERÁPIA DO HEMOPI	SO	3.3.90.36	12	400.000
19102.04244291.088	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS	FO	4.4.50.51	17	600.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.93	00	950.000
26101.06128072.009	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.17	00	80.000
26101.06128072.009	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.15	00	100.000
26101.06128072.009	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.30	00	170.000
26101.06181322.000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	200.000
26101.06181322.000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	300.000
26102.10122051.016	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HP/PI	SO	4.4.90.52	00	150.000
30101.08243262.359	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES	SO	4.4.90.52	00	100.000
30102.08128141.419	PROJETO ESCOLA MÓVEL DE INCLUSÃO DIGITAL - CAMINHÃO DIGITAL	SO	3.3.90.39	00	350.000
39000.99999992.220	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	8.890.100
46201.04122041.350	REFORMA DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	12	22.000
46201.04122041.350	REFORMA DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.52	12	8.000
TOTAL					14.919.100

OF. 801-809

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.061, de 12 de maio de 2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15202.04122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.11	00	2.900.000
15202.04122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	00	800.000
15202.20606482.180	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES	FO	3.3.90.39	10	699.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.30	13	600.000
17118.10302232.264	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLOGICA E HEMOTERÁPIA	SO	3.3.90.36	12	400.000
17131.10122042.277	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	13	300.000
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR	FO	3.3.90.14	00	150.000
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR	FO	3.3.90.30	00	200.000
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR	FO	3.3.90.30	17	200.000
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR	FO	3.3.90.39	00	250.000
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR	FO	3.3.90.39	17	400.000
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.14	00	50.000
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.36	00	20.000
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.39	00	150.000
22101.04122042.100	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	4.990.000
22101.04122042.100	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.92	00	100
22101.14421332.101	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.36	10	150.000
22101.14421332.101	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.36	12	5.000
22101.14421332.101	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	4.4.90.52	10	50.000
26101.06122041.013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS E DE POSTOS DE POLÍCIA NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	00	100.000
26101.06122042.007	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CFAP)	FO	4.4.90.51	00	100.000
26101.06181321.005	MATERIAL BÉLICO E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	4.4.90.52	00	1.250.000
26102.10122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HP/PI)	SO	3.3.90.15	00	400.000
26102.10122051.016	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HP/PI	SO	3.3.90.39	00	100.000
30102.08244252.243	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS: CENTROS SOCIAIS URBANOS E ESPAÇOS CIDADANIA	SO	3.3.90.30	00	200.000
30102.08244252.243	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS: CENTROS SOCIAIS URBANOS E ESPAÇOS CIDADANIA	SO	3.3.90.39	00	100.000
30102.08244252.243	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS: CENTROS SOCIAIS URBANOS E ESPAÇOS CIDADANIA	SO	4.4.90.51	00	100.000
30102.08244252.268	PROJETO CIDADANIA ATIVA	SO	3.3.90.30	00	50.000
33101.04131062.134	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.000.000
33101.04131062.134	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	12	300.000
33101.04131062.134	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.92	00	500.000
46201.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.91	00	1.000.000
46201.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.39	12	30.000
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.37	00	60.000
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	4.4.90.52	00	50.000
47101.23695401.172	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	230.000
TOTAL					17.884.100

DECRETO Nº 13.062 DE 12 DE MAIO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.413.531,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria do Planejamento e Secretaria da Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 1.413.531,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quinhentos e trinta e um reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 18 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 12 de maio de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO